

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1953

PROTOCOLO N.º

Dois (2) projetos - leis

Autore - Jerles Juma (1º) Jerles Juma, Luiz
Azevedo Lima, Petrus P. dos Santos, Benício Co
Lima, Salma D. Pestana

Aprovados e transformados em leis
54 e 55

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e três, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.
e mais documentos que se seguem.

S. Cavalho
Pia da Bastança



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16

Projeto N. apresentado pelo Vereador Gerles Gama

Autoriza o Poder Executivo
Conceder gratificação

Art. I Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Gratificação mensal, no valor de Cr\$. 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) ou sejam Cr\$. 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) anuais a Dna Corina Gusmam. ~~Esposa~~ viuva do falecido Miguel Gusmam.

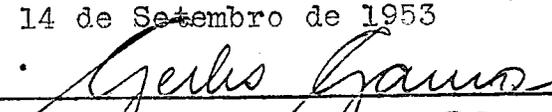
Art. II- Somente terá direito a gratificação a que se refere o art. I enquanto existir com vida .

Art. III- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Justificativa

Como é de conhecimento desta Camara e do Snr Prefeito Municipal o Senhor Miguel Gusmam, foi um funcionario cumpridor do seus deveres sempre com justiça e honestidade em todos os cargos que veio ocupando nesta Municipalidade desde de sua emancipação economica social e politica, empregando toda a sua inteligencia, sua dedicação e sua vida em prol do engrandecimento de Linhares e do Povo, falecendo como funcionario digno de respeito pelo seu carater e sua honra vida honesta, deixando uma familia numerosa e uma esposa que não possui um perfeito estado de saude. E conduzido pelo espirito de justiça que apresento este projeto lei certo da aprovação de meus nobres colegas, bem como a sanção do Snr Prefeito, pois, reconheço em todos o alto espirito de reconhecimento, de justiça e de humanidade

Sala das Sessões em 14 de Setembro de 1953


Gerles Gama Vereador

Parecer da Comissão Especial:

A Comissão Especial composta dos Snrs Vereadores Talma Trumond Pestana, Getulio Rodrigues dos Santos e Benicio Ceolim, depois de minucioso estudo sobre os projetos que d concede a Dna Corina Gusman uma gratificação mensal de Cr\$. 1500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) e que considera feriado Municipal o dia 8 (oito) de Dezembro em comemoração o dia da Imaculada Conceição, padroeira de Linhares, é de parecer que os mesmos sejam aprovados em todos os seus termos.

Sua Sala das Comissões em 17 -11-1953

Talma Drummond Pestana

Benicio Ceolim

Getulio Rodrigues dos Santos



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16

PROJETO DE LEI Nº

À CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETA:-

Artº I - Fica considerado feriado Municipal o dia 8(Oito) de Dezembro em comemoração a data da " Imaculada Conceição de Maria", padroeira de Linhares.

Artº II - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1953.

Sebastião Augusto
Roberto de Almeida
Geórgio Rodrigues dos Santos
Francisco Coelho
Jaime Drummond Pestana